



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

---

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45 da Deliberação CSDP nº 19/23;  
**CONSIDERANDO** o discutido na 8ª sessão do Conselho Superior e o contido nos procedimentos 22.714.130-1 e 21.723.529-4;

#### **RESOLVE**

anular a aplicação da prova dissertativa, realizada na data de 31.08.2024, do V Concurso Público de Ingresso na carreira de Defensor/a Público/a da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em razão de quebra de isonomia decorrente de erro operacional da empresa organizadora na aplicação da prova.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná